



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5285/2015

Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público, 01 (um) MÉDICO para atender as necessidades da Administração Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público, de um Médico - Padrão 8, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A contratação será com a carga horária de 20 horas semanais, com o salário específico e de acordo com a Lei que estabelece o Plano de Classificação de Cargos e Funções, mais o vale alimentação, sendo pelo prazo de seis meses (06) podendo ser prorrogado pelo mesmo período, através de Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A referida contratação é para suprir as vagas do quadro de servidores que se aposentaram até que saia o concurso, momento em que os contratos serão rescindidos, e serão chamados os classificados no concurso para assumir as vagas existentes.

Art. 3º. Servirá de cobertura para a despesa decorrente desta Lei, as dotações orçamentárias próprias de cada secretaria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp.pela Sec.Munic.de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 18/11/2015.livro 36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentodosul.rs.gov.br